



Art. 2º Incluir no Art. 1º da Portaria nº 98/2019 - SES, publicada em 21 de fevereiro de 2019, o servidor abaixo relacionado:

I - Maurício Antônio de Farias, CPF nº. 116.899.078-51 (especialista), o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária de até 160 h/a.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151339

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010007720. Contratada: Rad Med Assessoria LTDA. **Objeto:** *Contratação de empresa para a prestação dos serviços contínuos de elaboração de memorial descritivo de proteção radiológica, serviço de dosimetria, levantamento radiométrico e teste de fuga de cabeçote para atendimento das necessidades da Central de Odontologia de Goiânia e Superintendência de Vigilância em Saúde.* Valor do contrato: **R\$ 7.140,00.** Dotação Orçamentária: **2850.10.302.1028.2137.03.100.90 e 2850.10.305.1028.2140.03.100.90.**Data de assinatura: **27/09/2019.** Vigência: **12 (doze) meses contados a partir de 27/09/2019.** Signatários: Ismael Alexandrino Júnior. Secretário de Estado da Saúde. Pedro Luiz Ferreira Da Silva. Rad Med Assessoria LTDA.

Protocolo 151232

EXTRATO DA PORTARIA Nº 497/2019-SES/GO - DESIGNAÇÃO DE GESTORES DO CONTRATO Nº 33/2019-SES/GO. **Processo Nº:** 201900010007720. **Objeto:** prestação dos serviços contínuos de elaboração de memorial descritivo de proteção radiológica, serviço de dosimetria, levantamento radiométrico e teste de fuga de cabeçote para atendimento das necessidades da Central de Odontologia de Goiânia e Superintendência de Vigilância em Saúde. **Contratada:** Rad Med Assessoria LTDA. **Gestor:** Walter Pereira dos Santos, Técnico Segurança do Trabalho, CPF nº 591.076.501-91 e Rodrigo Massakatsu Nishiharu Tanaka, Analista de Saúde, CPF nº 011.982.481-73. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura (19/09/2019). **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 151235

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 SEI

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **118/2019-SEI** tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201900010033398, de acordo com a Instrução Técnica nº **118/2019-SEI-SES/GO**, aprovada pelo **PARECER PROCSET-05071 Nº 905/2019 -SEI**, de lavra da Procuradoria Setorial da SES/GO, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** à empresa **MEDEX BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº **19.247.489/0001-29**, para a aquisição de **25** (vinte e cinco) caixas com **10** ampolas do medicamento EDARAVONE - 30MG/20ML - (RADICUT), para atender decisão judicial, ao valor total de **R\$ 123.882,91** (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), acrescido da Taxa de Utilização de SISCOMEX no valor de **R\$ 214,50** (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), Taxa de Fechamento de Câmbio Cobrada pela CEF no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), TAXA Delivery Fee R\$200,00 (duzentos reais), Desembarço Aduaneiro no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) totalizando a despesa em **R\$ 126.147,41** (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata. Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos dias 10 do mês de outubro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151324

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 205/2019 - COF.

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 312, III, "b" e 328 da Lei de nº 10.460/88, nos artigos 7º e 25 do Decreto Estadual nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018, e o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004020782,

RESOLVE:

Art. 1º - Condenar a servidora pública estadual **WILMA PEREIRA**, Agente Fazendário - Classe II, Padrão 4, matrícula-base nº 6949-3, à penalidade de **REPREENSÃO**, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no §7º do art. 56, da Lei 10.460/88, por fraudar o registro de frequência, descumprindo as normas relativas ao registro da frequência no sistema de ponto eletrônico;

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria à servidora pública, assim como ao seu Defensor.

Art. 3º - Determinar, após a cientificação acima referida e o trânsito em julgado administrativo do ato decisório, o encaminhamento de cópia da referida decisão para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para as providências subsequentes.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES

Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 151216

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

PROCESSO Nº 201700004035653 - de 30/06/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2018.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: ELÉTRICA CIDADE EIRELI, CNPJ nº 29.714.907/0001-02.

OBJETO: Supressão e acréscimo de quantitativo aos itens do Contrato nº 048/2018, de fornecimento de materiais para manutenção predial (construção, elétrica, sanitária e jardinagem) - Lotes 1 a 6. Ficam suprimidos itens dos Lotes 4, 5 e 6 e acrescidos itens aos Lotes 4 e 5.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

VALOR TOTAL: Supressão no valor de R\$ 49.254,16 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e acréscimo no valor de R\$ 4.200,25 (quatro mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos). Com os acréscimos e supressões, o valor total do contrato fica reduzido em R\$ 45.053,91, passando para R\$ 464.194,79 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (para os itens acrescidos): 2019.17.51.04.129.1022.2.100.03, Fonte 100, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.

Protocolo 151329

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 201900004030429 - de 05/04/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2019.

CONCEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua



titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONCESSÃO: CÁSSIO HENRIQUE ARISTIDES DE SOUZA ALVES (ALFAMIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA), CNPJ nº 29.245.165/0001-05.

OBJETO: Concessão de uso de espaço físico para instalação, operação e exploração comercial de alimentos e bebidas por meio de Máquinas de Venda Combinada do tipo *VENDING MACHINE*.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: O valor total anual do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da CONCESSÃO é de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.

Protocolo 151377

Secretaria de Estado de Comunicação

Portaria nº 042/2019 - SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7.437/2011, no artigo 51 da Lei Estadual 17.928/2012 e no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora MARIA ESPERANÇA CARLOS, CPF nº 160 729 601 20, como gestora do Contrato nº 005/2019, que têm como objeto a aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa ALFA PAPELARIA EIRELI, CNPJ/MF 37.878.675/0001-48 e demais termos aditivos de prorrogação, se houver, referentes ao Processo Administrativo nº 201917697000082.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Protocolo 151143

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201614304000839

TERMO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017

OBJETO: Prorrogação ao prazo de vigência, reajuste de periodicidade no percentual de 6,0792% referente a janeiro de 2017 a janeiro de 2019 e Alteração de Titularidade em razão da nova estrutura Lei Estadual 20.417/2019

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: Engevix Engenharia e Projetos S/A
CNPJ nº. 00.103.582/0001-31

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.951,37 (dez mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2019 até 05 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 10 de outubro de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 151328

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201400008001226

TERMO: Quarto Aditivo ao Contrato nº 031/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação ao prazo de vigência ao Contrato nº. 031/2016, bem como o reajuste no percentual de 9,5878% referente ao período de abril de 2016 e abril de 2019 e alteração da titularidade conforme Lei Estadual nº. 20.417/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: Terra Estudos e Projetos Ambientais EIRELI EPP
CNPJ: 08.782.094/0001-00

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.492,83 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2018 até 27 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 10 de outubro de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 151340